



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A presente proposta visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, REFERENTE À SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.**

2. JUSTIFICATIVA

A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu, diante de suas atribuições legais tem o dever de publicar os avisos de licitações nos meios de publicações que são: Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará- DOE, Diário Oficial da União – DOU, e ainda outros avisos de competência do Município que se faz a necessidade de ser publicados perante esses meios.

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse das Secretarias Municipais de Senador Pompeu-CE.

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão tem por necessidade a contratação para a realização dos serviços de assessoria, acompanhamento, criação, produção e formatação de avisos de licitações e outras publicações, nos jornais e diários oficiais, visando dar apoio a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Administração, em obediência ao Art 37 da Constituição federal, bem como o Art 54 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a obrigatoriedade da publicidade em se tratando de atos do processo licitatório, tendo em vista o cumprimento para a realização dos certames e outras finalidades.

Os Municípios podem utilizar meio eletrônico como veículo oficial de publicação, mediante previsão específica em lei municipal, desde que sejam garantidas a autenticidade e integridade por meio de tecnologia de certificação digital, com a disponibilizada por meio da infraestrutura de chaves públicas brasileiras e observadas as normas pertinentes. A disponibilização dos atos municipais em meio eletrônico é de responsabilidade exclusiva da administração pública e deve ser feita em sítio oficial do poder público, restando à iniciativa privada apenas a possibilidade de operacionalização do diário eletrônico municipal.

Portanto, visando um melhor acompanhamento destas publicações, tais como edição e revisão textual das mesmas, evitando assim desperdícios de tempo e recursos, entendemos ser esta contratação de suma importância para esta administração, tendo em vista que esses serviços auxiliam no bom desenvolvimento das atividades inerentes à gestão municipal.

Justifica, o Município necessitar de empresa para o assessoramento na produção e formatação desses avisos, buscando uma adequada economicidade aos cofres do município, e visando atender as necessidades e demandas.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de garantir as ferramentas administrativas uma condição favorável à sua perfeita execução.

3. OBJETIVOS DO SERVIÇO

Tem-se como justificativa dos objetivos do serviço:

3.1. EXPERIÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA:

A complexidade e especificidade dos processos licitatórios demandam conhecimento técnico especializado para a elaboração de avisos e documentos correlatos. A contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade técnica necessária para o cumprimento das normativas vigentes.

3.2. ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES:

A legislação brasileira impõe requisitos rigorosos para a publicação de licitações e outros atos administrativos. A assessoria especializada garante a conformidade com as exigências legais, evitando possíveis questionamentos e garantindo a legalidade dos procedimentos.

3.3. OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E TEMPO:

A externalização desses serviços permite à equipe interna focar em atividades estratégicas, enquanto a empresa contratada se dedica às tarefas operacionais relacionadas à criação, produção, formatação e acompanhamento das publicações. Isso resulta em uma maior eficiência e otimização de recursos.

3.4. TEMPERAMENTO DE DEMANDAS VARIÁVEIS:

A contratação por demanda, conforme a necessidade, permite uma gestão mais flexível e eficiente dos serviços. Dessa forma, é possível ajustar a quantidade de serviços prestados de acordo com a frequência e volume de licitações e publicações.

3.5. ATENDIMENTO A PRAZOS RIGOROSOS:

A prestação de serviços por uma empresa especializada garante a observância rigorosa dos prazos estipulados para a publicação de avisos de licitações, evitando possíveis implicações legais e prejuízos decorrentes de atrasos.

3.6. AMPLIAÇÃO DA VISIBILIDADE:

A contratação de serviços para publicação em jornais de grande circulação e nos Diários Oficiais amplia a visibilidade dos processos licitatórios, atraindo um maior número de interessados e, consequentemente, fortalecendo a competitividade dos certames.

3.7. FOMENTO À TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO:

Ao contar com uma assessoria especializada, a Administração Pública reforça seu compromisso com a transparência, possibilitando um amplo acesso às informações sobre licitações e demais procedimentos, o que incentiva a participação de empresas interessadas.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. Prestação de serviços de assessoria, acompanhamento, criação, produção e formatação de avisos de licitações e outras publicações, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União e jornais de grande circulação, referente à Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu/CE, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO,	MÊS	12

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, REFERENTE À SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.		
--	--	--

4.2. Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- Serviços de assessoria, de acompanhamento, criação, produção e formatação de matérias;
- Composição e formatação da matéria, dentro da melhor técnica e qualidade, publicando-a na forma e data indicadas;
- Republicação da matéria, nos casos de incorreções, na edição do primeiro dia útil subsequente ao da publicação equivocadamente realizada;
- Sanar, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer;
- Atender os chamados do contratante com a máxima presteza, para fins de esclarecimento de eventuais pendências;
- Não alterar o veículo de publicação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração do contratante;
- Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes.
- A Contratada disponibilizará profissional conforme a especificidade demandada pela Administração Pública, definido pela Contratante.

4.3. Para as matérias recebidas, providenciar sua publicação até um dia útil, caso seja desejo da CONTRATANTE;

4.4. Encaminhar em até 01 (um dia) útil, cópias das publicações extraídas nos jornais aos quais foram publicadas as matérias.

4.5. As comprovações das publicações neste subitem podem ser encaminhadas através do e-mail determinado pela Contratante;

4.6. As comprovações das publicações a que se referem o item 4.3, poderão ser encaminhadas através do endereço: Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE/Cep. 63.600-000, ou via e-mail, especificado pela Contratante.

5. IMPACTOS ADMINISTRATIVOS

A contratação de serviços de assessoria, acompanhamento, criação, produção e formatação de avisos de licitações e outras publicações pode ter diversos impactos administrativos positivos, contribuindo para a eficiência, transparência e conformidade dos processos licitatórios. Abaixo estão alguns dos principais impactos administrativos associados a essa prestação de serviços:

5.1. OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS:

A terceirização desses serviços permite que a equipe interna foque em atividades estratégicas e core business da organização, evitando sobrecarga de trabalho e otimizando o uso de recursos humanos.

5.2. CUMPRIMENTO DE PRAZOS RIGOROSOS:

A empresa especializada em assessoria possui expertise na gestão de prazos, garantindo o cumprimento rigoroso das datas estipuladas para a publicação de avisos de licitações. Isso evita possíveis implicações legais e mantém a regularidade dos processos.

5.3. EXPERIÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



A contratação de uma empresa especializada assegura conhecimento técnico especializado na criação, produção e formatação de documentos relacionados a licitações, contribuindo para a qualidade e conformidade com as normativas legais.

5.4. REDUÇÃO DE RISCOS DE ERROS:

A equipe especializada está familiarizada com as exigências legais e técnicas relacionadas à publicação de avisos de licitações. Isso reduz significativamente a probabilidade de erros ou omissões durante o processo, mitigando riscos administrativos.

5.5. FLEXIBILIDADE E ESCALABILIDADE:

A contratação por demanda permite ajustar a quantidade de serviços prestados conforme a necessidade, proporcionando uma gestão flexível e escalável em resposta às flutuações no volume de licitações.

5.6. EFICIÊNCIA OPERACIONAL:

A especialização da empresa contratada possibilita uma execução mais eficiente dos serviços, agilizando o processo de criação, produção e formatação de documentos, contribuindo para a agilidade e eficácia administrativa.

5.7. MAIOR VISIBILIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:

A publicação em jornais de grande circulação e Diários Oficiais amplia a visibilidade dos processos licitatórios, atraindo um maior número de interessados e fortalecendo a competitividade dos certames.

5.8. FOMENTO À TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO:

A externalização desses serviços contribui para a transparência dos processos licitatórios, disponibilizando informações de forma ampla e acessível. Isso fomenta a participação de empresas interessadas e fortalece a credibilidade do órgão público.

5.9. FOCO EM ATIVIDADES ESTRATÉGICAS:

Ao transferir a responsabilidade de criação, produção e formatação de avisos de licitações, a equipe interna pode concentrar seus esforços em atividades mais estratégicas, alinhadas aos objetivos e metas da organização.

Portanto, os impactos administrativos da contratação de serviços de assessoria e publicação são positivos, proporcionando uma gestão mais eficiente, segura e transparente dos processos licitatórios, além de permitir uma melhor alocação de recursos internos em atividades prioritárias.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1. O orçamento global estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 55.599,96 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), contemplando todos os itens mencionados no escopo.

7.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



8. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido por meio de Pregão Eletrônico, conforme estabelecido pela legislação vigente.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024.

13. CONCLUSÃO:

Este estudo técnico preliminar serve como base para a elaboração do edital de contratação, garantindo a transparência e a competitividade no processo de escolha da empresa prestação de serviços de assessoria, acompanhamento, criação, produção e formatação de avisos de licitações e outras publicações, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União e Jornais de Grande Circulação.

Senador Pompeu-CE, 26 de Fevereiro de 2024.

MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento